



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Empreitada global (com fornecimento de materiais e mão de obra) no conserto das telhas dos ginásios e das EMEF Gen. Luiz Dêntice e EMEF Indianópolis, danificadas por vendaval.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada a empreitada global (com fornecimento de materiais e mão de obra) no conserto dos telhados dos ginásios e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Gên. Luiz Dêntice e Indianópolis. Área total do conserto: 10,00m². Maiores especificações dos serviços, estão descritas no memorial descritivo em anexo.

A contratação é necessária para conserto dos telhados danificados por vendaval e devolver para escola as condições normais de atendimento a comunidade escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelo Setor de Engenharia e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empreitada global no conserto dos telhados dos ginásios e Escolas têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços consistirão resumidamente em: Remoção das telhas danificadas; Telhamento na Escola Mun. Ens. Fund. Gen. Luiz Dêntice e do ginásio e telhamento na EMEF Indianópolis e ginásio. Maiores especificações dos serviços, estão descritos no memorial descritivo em anexo.

A empresa deverá, antes do início da obra, apresentar à Secretaria de Obras da Prefeitura a ART e/ou RRT de execução e o diário da obra.

O prazo de execução dos serviços está estipulado em 30 dias, após emissão da ordem de início da obra.



O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota , através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra) no telhamento das Escolas Municipais: Gen. Luiz Dêntice e Indianópolis e Ginásios , têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a fiscalização do objeto contratado o Arquiteto Paulo R.V. Alves

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal e laudo da engenharia, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.



O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal e laudo da engenharia, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ **R\$ 9.986,92 (nove mil, noventa e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Tais referências foram obtidas por meio da tabela de preços do SINAPI – Sistema de Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, que informa os custos e índices da construção civil no BRASIL , para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5157/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme planilhas acostadas ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

449051000000 OBRAS E INSTALACOES 1540 - 0000 7065-3

230312.361.0133.1096 CONSTR. AMPL.E REFOR. DE PRÉD. ESCOLARES

449051000000 OBRAS E INSTALACOES 1550 - 0000 7037-8

Tramandaí, 21 de Outubro de 2024.

Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.de Educação